A CONSTRUÇÃO DA DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: DA FORMAÇÃO INICIAL À CONTINUADA DO PROFESSOR DO CURSO DE DIREITO¹

Fernanda Peres Soratto² Eliane Greice Davanço Nogueira³

CONSTRUCTION OF TEACHING IN HIGHER EDUCATION: THE INITIAL TRAINING CONTINUING TO PROFESSOR OF LAW COURSE

Resumo: Ao bacharel em Direito, que tome a docência como profissão, surge à necessidade da aquisição de conhecimentos específicos, que o capacite pedagogicamente para a profissão suas especificidades. Assim, a presente pesquisa tem por objetivo investigar a formação inicial e continuada dos professores do curso de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo, na abordagem da História de Vida, na modalidade pesquisa narrativa ou (auto)biográfica. O lugar da pesquisa foi a UEMS/Paranaíba, que abriga o curso de Direito, e os sujeitos da pesquisa os professores que exercem a atividade docente na área jurídica da Instituição. Como instrumento de coleta dos dados utilizou-se os questionários e narrativas autobiográficas, e a análise dos dados permitiu o entendimento aprofundado da formação inicial e continuada dos professores investigados.

Palavras chave: Ensino Superior. Curso de Direito. Formação Pedagógica. Formação Inicial e Continuada.

Abstract: When a law degree, to take teaching as a profession, comes the need to acquire specific knowledge, which enables him pedagogically for their specific profession. Thus, this research aims to investigate the initial and continuing training of teachers of the Law School, State University of Mato Grosso do Sul, Unity University Paranaíba. This is a qualitative research, the approach of the History of Life, in narrative research method or (auto) biographical. The place of research was the UEMS / Paranaíba, which houses the law school and the subjects teachers who pursue teaching at the legal department of the institution. As an instrument for data collection was used questionnaires and autobiographical narratives, and

¹ O presente texto corresponde a um recorte de uma pesquisa ampla de mestrado.

² Possui Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba-MS (2005); Especialização em Função Social e Prática do Direito: área de concentração em Direito Previdenciário, pela Universidade de Santa Catarina (2008); Mestre em Educação, com ênfase em Teorias e Práticas Educacionais, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba-MS (2013); Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, regularmente inscrita na OAB/MS sob o n.º13.303. Atualmente é professora contratada da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba-MS.

³ Possui doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (2006). Atualmente é professora titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no curso de Pedagogia na unidade de Campo Grande e no programa de mestrado em Educação na unidade de Paranaíba. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Formação de Professores, atuando principalmente nos seguintes temas: formação continuada de professores, escrita auto-biografica, pesquisa-formação, educação infantil, alfabetização e psicologia.

INTERFACES DA EDUCAÇÃO

93

data analysis allowed the deeper understanding of initial and continuing training of teachers

investigated.

Keywords: Higher Education. Law Course. Pedagogical Training. Initial and Continuing.

INTRODUÇÃO

Este artigo faz parte de uma pesquisa mais ampla, realizada no curso de Direito, de

uma universidade pública no Estado de Mato Grosso do Sul, buscando identificar e discutir a

construção da docência, com foco na formação inicial e continuada dos professores desse

curso.

Observa-se, que o ensino universitário brasileiro, nos últimos anos, se tornou objeto de

interesse de especialistas da área da educação, principalmente no âmbito do repensar o quadro

da educação superior e dos profissionais ali atuantes. O curso de Direito, um dos mais antigos

cursos universitário do país, pois a época de sua instalação visava a supressão da necessidade

de profissionais da área jurídica, já enfrentava problemas relativos à docência e ao caráter

técnico de seu ensino.

É manifesto, que estes são problemas ainda a assolar o ensino universitário, e o ensino

do Direito, visto que a graduação em nível de bacharelado prima pela formação técnica na

área do conhecimento, e não pela preparação para a docência. Porém, é sabido também, que

para conduzir o ensino dos futuros especialistas das carreiras jurídicas, são necessários

docentes que possuam conhecimentos específicos da área, visto que, aos graduandos esses

conhecimentos são o cerne da atividade profissional.

Mas, detenção de conhecimento técnico e específico da área jurídica, não é suficiente

para garantir que um bacharel em Direito adentre a carreira docente, já que em sua formação

inicial não obteve a preparação para tanto. Para Ribeiro Junior (2003, p. 15) "[...] o ensino do

Direito, de maneira geral, desenvolve-se sem a observância dos fundamentos didático-

pedagógicos", o que torna o professor um mero repetidor de conteúdos aprendidos com seus

mestres.

Na esfera universitária um dos principais atores é o professor, responsável diariamente

pela dramatização que ocorre na academia, principalmente no momento, em que o ensino

superior adquire a responsabilidade pela formação dos futuros profissionais que serão

lançados no competitivo mercado de trabalho. Se transferirmos esse pensamento para o

docente da academia jurídica, em um período de rápida e expressiva expansão de cursos dessa

área, o que provoca um substancial aumento quantitativo de seus docentes, logo, também surge à preocupação com a formação para a docência desses professores.

O objetivo do trabalho é apresentar indicadores obtidos na pesquisa, que apontem para o processo formativo do professor do curso de Direito, buscando compreender como este docente vem investindo em sua formação profissional, principalmente no que diz respeito à busca de um suporte de natureza pedagógica para o ensino.

Para alcançar os objetivos propostos no trabalho utilizamos a pesquisa de natureza qualitativa, e como método científico as Histórias de Vida, sob a técnica de pesquisa narrativa autobiográfica, onde questionários e narrativas escritas roteirizadas foram utilizados como instrumentos para a coleta de dados junto aos sujeitos de pesquisa, aplicados no segundo semestre do ano de 2012. O local de desenvolvimento da pesquisa foi uma universidade pública no Mato Grosso do Sul, e os sujeitos os professores do curso de Direito.

Ao final, os resultados obtidos remetem a uma reflexão para compreendermos como e quem são os professores do curso de Direito, dessa universidade pública no Estado no Mato Grosso do Sul, que possuem perfis diversificados, porém construíram e ainda constroem sua prática docente, diante das dificuldades que encontram ou encontraram para tornar-se um docente do ensino superior.

1. BREVE HISTÓRICO SOBRE O CURSO DE DIREITO NO BRASIL E NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A implantação do ensino superior no Brasil só ocorreu, quando o Governo Real Português transferiu-se de Portugal para colônia. Com a efetiva chegada, em terras tupiniquins, da família imperial portuguesa, no ano de 1808, as primeiras instituições de ensino superior começaram a ganhar forma.

A educação superior durante o período monárquico articulou-se às necessidades do país, em preencher cargos administrativos e políticos, visto que, até esse momento ainda era dependente, no geral, de todo sistema burocrático português. (ROMANELLI, 1991).

Nesse sentido, o curso de Direito só foi implantado no Brasil na década de 1820, se tornando responsável pela formação de pessoas que desempenhariam funções jurídicas no país. Em Carta de Lei, de 11 de agosto de 1827, assinada pelo Imperador, nasciam, em São Paulo e Olinda (posteriormente, transferida para a cidade de Recife), as primeiras academias jurídicas. (SILVA, 2000).

No transcorrer das décadas que seguiram, as universidades – públicas ou privadas – se expandiram e ganharam prestígio por todo país. Com a expansão das universidades, também aumentaram o número dos cursos de Direito, e os cursos que durante o período imperial eram restritos a poucos, com o tempo ganharam força, e logo estavam presentes na grande maioria das universidades, em todos os Estados da Nação.

Seguindo esse delinear histórico, a instalação do primeiro curso de Direito na região sul de Mato Grosso, hoje denominado Mato Grosso do Sul, aconteceu em 1965, na cidade de Campo Grande. Uma faculdade de iniciativa privada, conhecida como Faculdade de Direito de Campo Grande (FADIR), hoje incorporada à Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).

Na década de 1970, instala-se nas Faculdades Integradas de Dourados (FID), atual Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), instituição de ensino superior privada, com fins lucrativos e sede em Dourados, o segundo curso de Direito da região sul de Mato Grosso. (PISTORI, 2004).

Na mesma década, na cidade de Campo Grande, era inaugurado o Centro de Ensino Superior (CESUP), mais uma instituição de natureza privada, que ofertou aos matogrossenses, dentre outros cursos, o de Direito, no ano de 1978. Anos mais tarde, em 1996, o CESUP ganhou status de universidade, atualmente conhecida pela denominação de Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Anhanguera-UNIDERP). (PISTORI, 2004).

A oferta do curso de Direito pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), uma universidade pública, só ocorreu na década de 1990, nas cidades de Campo Grande e Três Lagoas. Na contramão da história, muito antes da UFMS ofertar o primeiro curso de Direito, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 13 de junho de 1979, já previa a criação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), cuja instalação e o funcionamento dos cursos estavam previstos para o ano de 1992. (BARBOSA, 2006).

Porém, a UEMS só foi instituída em 1993 e devidamente autorizada para o funcionamento em 1994. Dentre os cursos ofertados estavam os cursos de Direito, inicialmente implantados nas cidades de Três Lagoas e Paranaíba (BARBOSA, 2006). No ano de 1996, a UEMS desativou as vagas do curso de Direito ofertadas na cidade de Três Lagoas, as quais foram assumidas pela UFMS.

Em 1997, atendendo aos apelos da comunidade jurídica da cidade sede da UEMS, o curso de Direito da Unidade Universitária de Três Lagoas foi transferido para Dourados, onde

permanece até os dias atuais. Hoje a UEMS, já conta com cursos de Direito em três unidades,

Paranaíba, Dourados e Naviraí.

Seguindo a linha temporal da UEMS que, em menos de 20 (vinte) anos, criou no Estado de Mato Grosso do Sul, cinco cursos de Direito. As últimas décadas foram responsáveis por um aumento considerável de cursos superiores no Brasil, inclusive de

Direito, pertencentes a iniciativas públicas ou privadas.

Em se tratando de números, hoje o Brasil conta com aproximadamente 1240 (mil duzentos e quarenta) cursos jurídicos em funcionamento (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Conselho Federal). Desses, 15 (quinze) estão localizados no Estado de Mato Grosso

do Sul, em universidades ou/e faculdades públicas ou privadas. (SÁ, 2012).

Certamente, o crescimento dos cursos jurídicos provocou um aumento no número de docentes atuantes na área. Bacharéis, que geralmente exerciam as atividades rotineiras, referentes ao Direito e a Justiça, passaram a dedicar-se à docência em nível superior, tornando-se os formadores das novas gerações de bacharéis em Direito, postos à disposição da

sociedade.

2. O PROFESSOR DO CURSO DIREITO

O professor, geralmente, adquire sua formação em cursos de habilitação em nível superior, onde é disponibilizado um conjunto de disciplinas que objetivam o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. No entanto, uma questão fulcral tem ganhado destaque no meio educacional, qual seja a formação dos docentes bacharéis que lecionam no ensino

superior.

Esses docentes, com formação em bacharelado, são atuantes, em sua maioria, nos cursos superiores em que possuem sua formação inicial específica, em virtude de seu desempenho profissional na área de conhecimento. Dentre os muitos docentes universitários

com formação em bacharelado, encontra-se o professor de Direito.

Embora não seja uma regra, professores do curso de Direito, em consequência de sua formação inicial, reproduzem em sua prática docente as ações que vivenciaram enquanto alunos da graduação, pois constroem seus modelos a partir das experiências que tiveram durante sua trajetória educacional, "[...] encaram com naturalidade a evidência de que ensinam Direito através da transmissão dos conhecimentos que aprenderam, sem ter, de fato aprendido a ensinar". (VENTURA, 2004, p. 01).

Além disso, mesmo aqueles professores do curso de Direito com pós-graduação *stricto sensu*, não adquirem formação pedagógica para a docência, visto que tal formação não abarca, em muitos casos, este e outros saberes inerentes à prática dos professores. Não raro, o professor de Direito vai se constituindo sem uma sólida formação pedagógica e baseando sua prática em suas vivências e experiências enquanto aluno.

O curso de Direito, devido a sua gênese pioneira dentre os cursos superiores no país, apresenta muitos dogmas e rituais próprios de seu tradicionalismo acadêmico, o que dificulta uma transformação em seu modelo de ensino, ainda hoje, muito semelhante aos primeiros cursos jurídicos aqui implantados. Para Bittar (2006, p. 28-29):

A opressão está em tudo: distância docente, frieza calculista dos olhares, tapetes vermelhos, rituais acadêmicos pomposos e formais, impermeabilidade das congregações ou conselhos acadêmicos, verticalidade das estruturas burocráticas, na feição sisuda do magistrado-professor que adentra a sala de aula sem desvestir-se do cargo, na falta de transparência das políticas das coordenadorias, na massividade impessoal das salas lotadas de pessoas cujas esperanças de ascensão social se depositam sobre o sonho de serem igualmente autoridades, reproduzindo o *status quo*, em um país onde só se respeita a autoridade do título ou do cargo (grifos do autor).

Ribeiro Jr. (2003) traça um perfil dos professores do curso Direito, relatando que seu corpo docente é, em sua maioria, formado por excelentes profissionais do Direito, mas sem preparo para o exercício da docência. A ausência de subsídios pedagógicos, na condução das atividades no magistério superior, contribui para que se desenvolvam nos docentes habilidades e competências baseadas no método de acerto e erro; transformando, por conseguinte, o ambiente do ensino em um local de experiências, e os alunos em meras cobaias para as tentativas, muitas vezes frustradas, das experiências aplicadas.

Outro fator que contribui para a manutenção das características dos docentes do curso de Direito, é a falta de identificação com a própria atividade. O magistério superior, na maioria dos casos, não é a principal atividade desses profissionais, com isso, a dedicação dispensada à outra profissão minimiza o tempo dedicado à atividade docente, que se resume aos momentos dentro da sala de aula, marginalizando a pesquisa, as demais atividades acadêmicas e, com isso, o processo reflexivo sobre sua prática docente.

A não dedicação à docência e a ausência de momentos reflexivos sobre sua prática, contribuem para a estigmatização dos professores como transmissores de conhecimentos

adquiridos, pois ser um profissional do Direito (liberal, juiz, promotor), ou mesmo, um mestre ou doutor, não garante o êxito na docência universitária.

Portanto, aos docentes do ensino superior, dentre eles os dos cursos jurídicos, é necessário a inovação para somar conhecimentos à prática da atividade, para unir aos conteúdos específicos da sua área, recursos e conteúdos pedagógicos. Com isso, ao trabalhar as especificidades do Direito, não irá transmiti-los simplesmente, mas provocará em seus alunos curiosidade, reflexão e criticidade sobre os assuntos, possibilitando a construção, reconstrução e até a inovação do conhecimento jurídico. Para Martínez (2002, p. 18):

Desta ação é que se ressente a ausência no ensino jurídico. Questionar, negar a legitimidade das estruturas jurídicas seculares não é algo possível na "educação bancária", pois, pelo ensino tradicional, meramente expositivo, cabe ao aluno apenas acatar a realidade teórica demonstrada pelo professor. Assim, mesmo que sua visão da realidade seja diversa da daquele, mesmo que sua convicção seja alterar o Direito, memorizar e repetir são as únicas saídas possíveis, já que serão essas as atividades mentais cobradas de maneira coativa nas avaliações, [...].

Por conseguinte, para uma real modificação da atitude dos docentes do ensino jurídico é necessário, inicialmente, alterar o caráter tradicional das aulas ministradas por eles, já que os professores não devem se considerar reprodutores de um conhecimento absoluto, ou meros transmissores de um saber posto e inalterável, mas sim, construtores de um saber conjunto, no qual a reflexão crítica dos alunos também são pilares dessa construção. Nos dizeres de Freire (1987, p. 57),

[...] o professor se torna exatamente o especialista em transferir conhecimento. Então, ele perde algumas das qualidades necessárias, indispensáveis, requeridas na produção do conhecimento, assim como no conhecer e no conhecimento existente. Algumas destas qualidades são, por exemplo, a ação, reflexão crítica, a curiosidade, o questionamento existente, a inquietação, a incerteza- todas estas virtudes indispensáveis ao sujeito cognoscente [...].

Para Ribeiro Jr. (2003), uma aula de Direito deveria ser baseada na troca de ideias e no debate entre aluno e professor, mesmo sobre os conhecimentos jurídicos formais e conservadores, pois essa atitude crítica e reflexiva é que faz avançar e modificar os saberes construídos pelos juristas, que não são por si só inalteráveis. "O aluno do Direito deveria ser constantemente desafiado a manter uma atitude de prontidão e investigação, sendo capaz de reagir positiva e criativamente às mudanças, atitude esta necessária para atuação no mundo contemporâneo". (RIBEIRO JR. 2003, p. 57).

Martínez (2002) identifica que muitos dos problemas galgados pelo ensino jurídico, são resultados de falhas na estrutura didático-pedagógica, visto que poucas são as iniciativas, legais e pessoais, para modificar esse caráter tradicional do ensino do Direito.

Como mencionado, o professor de Direito não só deve ser um esmero conhecedor dos conteúdos específicos da área, especialmente da disciplina que ministra, como também, precisa dominar a prática profissional, o que lhe permitirá uma associação entre a teoria e a prática do Direito.

Vale lembrar que é no rol de peculiaridades proporcionado pela formação pedagógica, que reside à diferença do professor de Direito, em relação aos demais profissionais da área jurídica, já que, é na competência pedagógica que o professor se diferencia do profissional liberal. Aquele deve ser dotado de saberes e conteúdos próprios para adentrar uma sala de aula, e ministrar os conteúdos específicos que aos dois são comuns, devido à formação inicial que tiveram. (MOURA, 2009).

Nos dizeres dos autores acima citados, a formação pedagógica do professor do curso de Direito ganha destaque, pois é somente com investimentos voltados para sua concretização, por meio de um processo contínuo de formação ou preparação, como está legalmente instituído, visto que tal saber está *aquém* de sua formação inicial, é que mudanças significativas contemplarão o ensino jurídico e o perfil do docente do Direito contemporâneo.

Desse modo, o professor bacharel em Direito deve se despir de preconceitos prévios sobre o que é ser um profissional da educação superior, e investir em sua formação para a docência, o que corroborará para sua construção identitária. Ribeiro Jr. (2003, p. 49) destaca que o "[...] primeiro passo necessário em qualquer pratica educacional é a conscientização do professor, ou seja, [...] uma tomada de consciência da situação ensino-aprendizagem e um propósito de transformação".

Então, ao professor bacharel, e aos do ensino jurídico, é necessária uma formação pedagógica para alcançar êxito em suas práticas cotidianas, buscando através dela a superação das concepções tradicionais do ensino, arraigadas no contexto educacional em que estão inseridos. Pois é com a articulação de seus saberes específicos aos saberes relativos à docência, que tornará possível mudança no paradigma instaurado no ensino superior, local destinado à preparação de muitos dos novos profissionais inseridos no mercado de trabalho contemporâneo.

INTERFACES DA EDUCAÇÃO

100

3. METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO

Ao pensar nos professores do curso de Direito, embora essa não seja uma regra, muitas vezes, somos levados a raciocinar sobre profissionais com uma formação docente única e exclusivamente embasada em conhecimentos adquiridos durante a graduação, no exercício da profissão jurídica, ou nas experiências vivenciadas enquanto alunos.

Diante dessas informações, observa-se que a própria legislação educacional é omissa a respeito da exigibilidade de uma formação pedagógica sólida aos docentes universitários, o que é ainda pior, em se tratando de graduados em cursos de bacharelado, como os do curso de Direito, que se dedicam a docência. Isso pressupõe que os docentes dessas áreas busquem formas de subsidiar tal lacuna formativa, se apropriando de conhecimentos específicos da atividade docente.

Sendo assim, para a elaboração deste trabalho, optou-se pela pesquisa qualitativa, que ao contrário das metodologias tradicionais, reconhece o envolvimento do pesquisador com o objeto investigado, fazendo com que este passe a pertencer ao mundo ora pesquisado. Para tornar isso possível foi necessário ao pesquisador uma reflexão de natureza fenomenológica, ou seja, um voltar-se para as experiências dos sujeitos visualizando-as como fenômenos, dando-lhe sentido e agregando-lhe conhecimento.

Nesse sentido, intencionando identificar formação inicial e continuada dos docentes do curso de Direito, optamos pelo método das Histórias de Vida, na modalidade pesquisa narrativa ou (auto)biográfica, em que os sujeitos pesquisados, seguindo um roteiro de entrevista, registram as experiências vivenciadas por meio da escrita de suas memórias.

O lugar escolhido para o desenvolvimento da pesquisa foi uma universidade pública no Estado de Mato Grosso do Sul, e os sujeitos⁴ foram 10 (dez) professores do curso de Direito, com formação inicial em Direito (Thor, Mulher Gato, Super Moça, Mulher Hulk, Viúva Negra, Vampira, Mulher Invisível, Superman, Lanterna Verde e Mulher Gavião). A coleta de dados foi realizada no segundo semestre de 2012, e os instrumentos de coleta de dados os questionários e as narrativas escrita roteirizada.

_

⁴ Para preservar a identidade dos sujeitos pesquisados foi atribuído a ele codinomes inspirados em super-heróis da ficção, já que todo professor é também um grande herói que atua na realidade.

4. DOS RESULTADOS DO ESTUDO: formação inicial e continuada dos professores do curso de Direito

O estudo proposto objetivou a análise da trajetória formativa do professor do curso de Direito, empreendendo um olhar analítico sobre as narrativas roteirizadas e os questionários respondidos pelos sujeitos da pesquisa.

Após recolhidos os questionários e narrativas roteirizadas, e realizado os expedientes de leituras preliminares, objetivamos identificar cada narrador e a sua formação inicial e continuada.

Os sujeitos que produziram as narrativas escritas, depois de aplicado os questionários, foram 10 (dez) professores do curso de Direito. Para chegarmos a esses professores participantes utilizamos critérios de escolha, ou seja, diferenciações entre faixa etária, titulação acadêmica, formação pedagógica, tempo no ensino jurídico, regime de trabalho e atividade docente como profissão prioritária.

Então, segundo dados obtidos nos questionários e nas narrativas roteirizadas, apresentamos a trajetória formativa de cada sujeito pesquisado, na forma que segue:

Sujeito: THOR

Graduado em Direito (2007) pela UEMS/Paranaíba. Idade de 25 a 35 anos. Masculino. Mestre em Ciências Política pela UFSCAR. Doutorando em Direito pela UNB. Formação pedagógica adquirida com estudos pessoais. Tempo de atuação no ensino jurídico de 2 a 4 anos. Professor contratado. Outra atividade jurídica é advocacia. Desenvolve pesquisa.

Sujeito: MULHER GATO

Ingressou no curso de Direito no ano de 2003, graduando-se em 2007, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), idade de 25 a 35 anos. Feminino. Especialista em Docência para o Ensino Superior, Direito do Estado e Direito e Processo do Trabalho. Formação pedagógica adquirida em pós-graduação. Tempo de atuação no ensino jurídico menor que 1 ano. Professora contratada. Outra atividade jurídica é advocacia. Não desenvolve pesquisa.

Sujeito: SUPER MOÇA

Em 1985 graduou-se no curso de Estudos Sociais, pela Universidade de Uberaba/MG (UNIUBE) — entretanto, não exerceu o magistério, pois desempenhava funções como servidora pública federal. Graduou-se em Direito pela Universidade Camilo Castelo Branco (UNICASTELO), em 2005. Idade de 46 a 55 anos. Feminino. Especialista em Docência para o Ensino Superior, Direito e Processo Penal. Mestranda em Direito, pela Toledo/Araçatuba. Formação pedagógica adquirida em licenciatura em Estudos Sociais. Tempo de atuação no ensino jurídico de 5 a 10 anos. Professora contratada. Outra atividade jurídica é advocacia e assessoria jurídica. Não desenvolve pesquisa.

Sujeito: MULHER HULK

Graduada em Direito pela Toledo e Pedagogia pela UNESP, ambos concluídos em 1994. Idade de 36 a 45 anos. Feminino. Doutora em Educação. Formação pedagógica adquirida em licenciatura em Pedagogia. Tempo de atuação no ensino jurídico de 14 anos. Professora concursada. Não possui outra atividade jurídica. Desenvolve pesquisa.

Sujeito: VIÚVA NEGRA

Graduada em Administração, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), em 2006, e em Direito pela UEMS/Paranaíba, em 2007. Idade de 25 a 35 anos, Feminino. Mestre em Direito, pela Toledo/Araçatuba. Formação pedagógica adquirida em curso de curta duração. Tempo de atuação no ensino jurídico de 5 a 10 anos. Professora contratada. Outra atividade jurídica é a advocacia. Não desenvolve pesquisa.

Sujeito: VAMPIRA

Graduada em Direito pela UEMS/Paranaíba, no ano de 2005. Idade de 25 a 35 anos. Feminino. Especialista em Direito, pela UNISUL, pela UNAMA e pela UNIDERP e Mestre em Direito, pela Toledo/Araçatuba. Formação pedagógica adquirida em pósgraduação. Tempo de atuação no ensino jurídico de 2 a 4 anos. Professora contratada. Outra atividade jurídica é a advocacia. Não desenvolve pesquisa.

Sujeito: MULHER INVISÍVEL

Graduada em Direito na UEMS, unidade de Paranaíba, turma de 2008. Idade de 25 a 35 anos. Feminino. Especialista em Direito Processual Civil, pela parceria entre LFG e UNIDERP. Formação pedagógica adquirida em disciplinas de pós-graduação. Tempo de atuação no ensino jurídico menor que 1 ano. Professora contratada. Outra atividade jurídica é a advocacia. Não desenvolve pesquisa.

Sujeito: SUPERMAN

Graduado em Filosofia em 1992 e em Direito em 1995, pela UNIVEM de Marília. Idade de 46 a 55 anos. Masculino. Mestre em Direito do Estado e Doutorando em Filosofia do Direito. Formação pedagógica adquirida em licenciatura Filosofia, pós-graduação e cursos de curta duração. Tempo de atuação no ensino jurídico de 12 anos. Professor concursado, não possui outra atividade jurídica. desenvolve pesquisa.

Sujeito: LANTERNA VERDE

Graduado em Direito pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul (AEMS), no ano de 2001. Idade de 25 a 35 anos. Masculino. Mestre em Filosofia. Formação pedagógica adquirida em disciplinas na pós-graduação. Tempo de atuação no ensino jurídico de 2 a 4 anos. Professor contratado. Não possui outra atividade jurídica. Desenvolve pesquisa.

Sujeito: MULHER GAVIÃO

Graduada em Direito, pela Toledo de Araçatuba/SP, em 1994, e especialista em Direito Civil e Processo Civil, no ano de 1996, na mesma IES. Idade de 36 a 45 anos. Feminino. Mestre em Educação. Sem formação pedagógica. Tempo de atuação no ensino jurídico de 14 anos. Professora concursada. Não possui outra atividade jurídica. Não desenvolve pesquisa.

Durante a efetiva análise dos dados, identificamos que dos 10 (dez) narradores, 03 (três) possuem outra graduação, especificamente, na área das licenciaturas, sendo eles: Super

Moça (Estudos Sociais), Mulher Hulk (Pedagogia) e Superman (Filosofia). Desses mesmos 10 (dez) sujeitos, 05 (cinco) são egressos da própria instituição pesquisada (Thor, Mulher Gato, Viúva Negra, Vampira e Mulher Invisível), entre os outros 05 (cinco) sujeitos, temos graduados de diversas instituições, tanto no Estado de Mato Grosso do Sul, como no Estado de São Paulo.

O que surpreende é o número de egressos do curso de Direito, da universidade pesquisada, que atuam como professores na mesma instituição. Isso ocorre, provavelmente, devido à insuficiência de docentes habilitados em concurso público para o preenchimento das vagas existentes, fator que desencadeia a contratação temporária de professores para lecionar nos cursos de graduação.

Entretanto, muitos dos novos contratados são recém graduados e com pouca ou nenhuma experiência na área docente, situação que se agrava diante da omissão institucional em oferecer aos recém contratados suporte de natureza pedagógica para atuação no ensino superior.

Para Soares e Cunha (2010, p. 36), "o desenvolvimento profissional pressupõe a compreensão de que, antes ou depois da avaliação, é fundamental a promoção, pelas instituições universitárias, de ações diversas voltadas para o aperfeiçoamento da qualidade do ensino do professor universitário". "Desenvolvimento profissional se refere a uma determinada concepção de formação continuada dos professores em exercício, entendidos como profissionais da docência". (SOARES; CUNHA, 2010, p. 35).

Na sequência, constatamos que os 10 (dez) professores são pós-graduados seja em cursos *lato* ou *stricto sensu*. Desses, 01 (um) possui doutorado, 06 (seis) mestrado e 03 (três) especialização. Mulher Hulk é doutora em Educação, Viúva Negra, Vampira e Superman são mestres em Direito, Thor é mestre em Ciências Política, Lanterna Verde é mestre em Filosofia, Mulher Gavião é mestre em Educação, Mulher Gato e Super Moça são especialistas em Direito e Docência para o Ensino Superior e Mulher Invisível é especialista em Direito.

Entendemos que os sujeitos participantes da pesquisa disponibilizam investimentos em sua formação profissional, seja ela em pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*. Segundo Gil (2010) a pós-graduação *lato sensu* destina-se a aquisição de conhecimentos limitados a uma área do saber ou profissão, já a *stricto sensu* caracteriza-se por priorizar conhecimentos necessários aos fins atribuídos à universidade, como a geração de ciências e tecnologias.

Os professores participantes da pesquisa demonstraram também, que vem abandonando crenças arraigadas, onde o professor figura como uma entidade nata, e investindo em sua profissão docente. Pois, observamos que a maioria dos narradores possui pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, quando não, uma especialização voltada para a docência no ensino superior ou mesmo a formação em uma licenciatura, o que lhes fornece suporte de natureza pedagógica para o ensino.

Na contramão de nossa constatação, Soares e Cunha (2010, p. 17) revelam que esta "[...] ampliação da busca por titulação por parte dos professores universitários se verificou, principalmente, com a Lei 9.394/96, que estabelece o limite mínimo de um terço do corpo docente das instituições universitárias com titulação acadêmica de mestrado e doutorado". Tal exigência ocorre devido às instituições serem avaliadas pela quantidade de professores titulados em efetivo trabalho docente, e não pelos resultados do ensino (PIMENTA; ANASTASIOU, 2011). Visto que, "[...] os programas de mestrado e doutorado em áreas diversas da educacional se voltam para a pesquisa em seus campos específicos, e não a formação de professores, [...]". (PIMENTA; ANASTASIOU, 2011).

Mesmo diante das incongruências práticas e teóricas existentes em nível de pósgraduação, consideramos importante e satisfatória os investimentos realizados pelos narradores em sua formação, principalmente por não estarem motivados somente em investirem em formação específica na área de graduação inicial, tal como aconteceu com Thor, Mulher Hulk, Lanterna Verde e Mulher Gavião, que possuem mestrado em áreas diversas da graduação.

Nos mesmos relatos constatamos que o tempo na atividade docente é diversificado entre os sujeitos narradores. Assim, 02 (dois) docentes possuem menos de 01 (um) ano de atuação docente (Mulher Invisível e Mulher Gato), 03 (três) possuem entre 02 (dois) e 04 (quatro) anos (Thor, Vampira e Lanterna Verde), 02 (dois) possuem de 05 (cinco) a 10 (dez) anos (Super Moça e Viúva Negra) e 03 (três) professores possuem mais de 10 (dez) anos de efetivo trabalho docente (Superman, Mulher Hulk e Mulher Gavião).

Percebe-se então, que dentre os sujeitos narradores os ciclos de vida profissional são bem variados, visto existir professores em seu primeiro ano na atividade docente, e outros com um caminhar mais longo nesta profissão. Para Hubermam (1992, p. 37):

^[...] há diversas maneiras de estruturar o ciclo de vida profissional dos professores.

^{[...].} Na literatura consagrada a este assunto [...], consegue-se delimitar uma série de

'sequências' ou de 'maxiciclos' que atravessam não só as carreiras de indivíduos diferentes, dentro de uma mesma profissão, como também as carreiras de pessoas no exercício de profissões diferentes. Isso não quer dizer que tais sequências sejam vividas sempre na mesma ordem, nem que todos os elementos de uma dada profissão as vivam todas.

Nos estudos de Hubermam (1992), a fase de entrada na carreira, ou mesmo de sua escolha como atividade profissional está contida nos três primeiros anos de ensino, período homogêneo para os professores principiantes, pois é um período de sobrevivência e descoberta dentro/da realidade da profissão. Assim, temos alguns dos docentes narradores nesta fase da carreira (Mulher Invisível, Mulher Gato, Thor, Vampira e Lanterna Verde), que estão vivenciando a sobrevivência e a descoberta da atividade docente, vislumbrando o adentrar em um mundo diferente das atividades técnicas jurídicas, onde o aprender e o encantar-se caminham em pares, onde o fazer e o apaixonar-se, cotidianamente, os encaminham para uma próxima fase de suas carreiras na docência superior.

Seguindo nas fases propostas por Hubermam (1992), depois de superado esse período de apropriação e tomada de conhecimento sobre a carreira docente, o professor se estabiliza e consegue compreender definitivamente suas responsabilidades para com a profissão. "Num dado momento, as pessoas "passam a ser" professores, quer seja aos seus olhos, quer seja aos olhos dos outros, sem necessariamente ter de ser por toda a vida, mas, ainda assim, por um período de 8 a 10 anos, no mínimo" (HUBERMAM, 1992, p. 40), fase que se encontra Super Moça e Viúva Negra.

Na última fase de desenvolvimento da carreira profissional dos docentes, temos Superman, Mulher Hulk e Mulher Gavião, que já vivenciaram os períodos anteriores, pois já contam com mais de 10 (dez) anos na profissão. Nesta fase, os professores encontram-se mais seguros de si, tanto pela gama de experiências vividas nos anos de exercício da profissão, tanto pela maturidade adquirida com a idade, o que os tornam mais ousados e entusiasmados com os desafios propostos pela atividade docente. (HUBERMAM, 1992).

Analisando as idades dos professores, temos 06 (seis) professores com idades dentre 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) anos, sendo eles: Thor, Mulher Gato, Viúva Negra, Vampira, Mulher Invisível e Lanterna Verde, 02 (dois) com idades compreendidas entre 36 (trinta e seis) e 45 (quarenta e cinco) anos (Mulher Hulk e Mulher Gavião) e 02 (dois) com idades variantes dos 46 (quarenta e seis) aos 55 (cinquenta e cinco) anos, ou seja, Superman e Super Moça.

Garcia (1999), embasado nos estudos de Sikes (1985), estabelece uma relação entre a idade do professor e seu ciclo de vida profissional, visto que suas características pessoais e profissionais inevitavelmente possuem ligação entre si, já que o pessoal e o profissional se manifestam em uma só pessoa, um ser intensamente carregado de experiências construídas cotidianamente. Segundo o autor, Thor, Mulher Gato, Viúva Negra, Vampira, Mulher Invisível e Lanterna Verde possuem idades compreendidas na primeira (21 aos 28 anos), segunda (28 aos 33 anos) e terceira (33 aos 40 anos) etapa de seus ciclos vitais.

Os docentes com idades compreendidas na primeira etapa estão, segundo suas idades, experimentando as possibilidades da vida adulta, os problemas de autoridade para com os alunos, bem como aprendendo a socializar-se com os demais colegas. Aqueles compreendidos na segunda etapa do ciclo, já são mais seguros profissionalmente ou descobrindo que esta não é a profissão almejada, sendo então um período de transição onde a busca pelo novo se manifesta em prol da satisfação pessoal. (GARCIA, 1999).

Na terceira etapa do ciclo de vida dos professores, segundo suas idades, temos alguns dos narradores acima citados transitando por um período de estabilização profissional e maior competência em seu trabalho. Juntamente a eles, Mulher Hulk e Mulher Gavião, também caminham por essa estrada, porém adentrando a próxima fase de seus ciclos vitais, ou seja, a quarta etapa que vai dos 40 (quarenta) aos 55 (cinquenta) anos até a jubilação, período em que os professores já atingiram sua maturidade, responsabilidades e acreditam piamente no que fazem e no sistema educativo (GARCIA, 1999). Nessa mesma etapa Superman e Super Moça, também estão compreendidos.

CONSIDERAÇÕES

A pesquisa revela a importância de uma formação pedagógica para os docentes oriundos de cursos de bacharelado, dentre esses os do curso de Direito, devido as atuais exigências legais, que não exige uma efetiva preparação pedagógica dos docentes no ensino superior.

As analises das respostas aos questionários e o conteúdo das narrativas roteirizadas identificou a formação inicial e continuada dos sujeitos interlocutores, não só em expressões explícitas nas palavras dos narradores, mas também em diversas significações ocultas em suas falas, sobre as quais refletimos seguindo nossa intuição e as teorias que fundamentam este trabalho.

Esse momento de verificação possibilitou um conhecimento mais aprofundado sobre os sujeitos depoentes, à luz do referencial utilizado durante a pesquisa, que nos forneceu suporte para compreender como e quem são os professores do curso de Direito da universidade pesquisada, que possuem perfis diversificados, porém construíram e ainda constroem sua prática docente, diante das dificuldades que encontram ou encontraram para tornar-se um docente do ensino superior.

Observa-se que os sujeitos pesquisados, em geral, são ainda jovens e com pouco tempo na efetiva atividade docente, mas que buscam através de formação continuada suprir as dificuldades oriundas da formação inicial em bacharelado, o que é positivo, visto que são mestres em sua maioria, e também, obtiveram formação voltada para os conhecimentos pedagógicos necessários a prática docente.

Porém, não possuem ainda, estabilidade profissional docente, pois trabalham como professores contratados em uma universidade pública, o que os levam a assumir outra atividade jurídica, em prejuízo a dedicação plena à docência e ao trabalho de pesquisa, o que não ocorre com os professores mais experientes e já aprovados em concurso público, que se dedicam totalmente a sua principal atividade – a docência no ensino superior.

Então, é no processo de construção e autoconscientização docente, que este toma para si a necessidade de uma preparação pedagógica efetiva, uma vez que, a tomada de consciência e a reflexão sobre sua prática reforça o seu comprometimento com o alunado e o faz assumir sua real responsabilidade social e, sem duvida, sua profissionalização de forma integral e responsável.

REFERÊNCIAS

BARBOSA. A. M. (org.). **A UEMS Através do Tempo:** a saga de uma universidade sob a visão do jornal O Progresso - 1990 a 1995. Dourados: Nicanor Coelho, 2006.

BITTAR, E. C. B. **Estudos sobre ensino jurídico**: pesquisa, metodologia, diálogo e cidadania. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 27. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GARCIA. M. **Formação de professor para uma mudança educativa**. Porto: Porto Editora, 1999.

GIL. A. C. Didática do Ensino Superior. São Paulo: Atlas, 2010.

HUBERMAN. M. O Ciclo de Vida Profissional dos Professores. In: NÓVOA. A. (Org.). **Vidas de Professores**. Porto: Porto Editora, 1995.

MARTÍNEZ, S. R. **Pedagogia Jurídica**: do ensino tradicional à emancipação. Curitiba-PR: Juruá, 2002.

MOURA, A. B. F. **Docência Superior**: o desenvolvimento profissional do professor bacharel em Direito. 2009. 163f. Dissertação (Mestrado) - Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2009. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp108681.pdf > Acesso em: 18 nov. 2011.

OAB confere Selo de qualidade a 89 cursos de Direito brasileiros. Disponível em: <www.oab.org.br> Acesso em: 22 jul. 2012.

PISTORI, M. I. S. Expansão e Interiorização dos Cursos de Direito em Mato Grosso do Sul – 1965-2002. 2004. 175f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2004. Disponível em: http://www.tede.ucdb.br/tde_arquivos/1/TDE-2008-08-07T094523Z-175/Publico/Milena%20Ines%20Sivieri%20Pistori.pdf Acesso em: 22 jul. 2012.

PIMENTA, S. G.; ANASTASIOU, L. G. C. **Docência no Ensino Superior.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIBEIRO JUNIOR, J. A Formação Pedagógica do Professor de Direito: conteúdos e alternativas para a qualidade do ensino do direito. 2. ed. rev. Campinas: Papirus, 2003.

ROMANELLI, O. O. História da Educação no Brasil. 13. ed., Petrópolis: Vozes, 1991.

SÁ, Mayara. **Dos 15 cursos de Direito de MS, apenas dois recebem Selo OAB de qualidade de ensino**. Disponível em: http://www.midiamax.com/noticias/794379-15+cursos+direito+ms+apenas+dois+recebem+selo+oab+qualidade+ensino.html Acesso em: 30 jul. 2012.

SILVA, E. M. T. Ensino de direito no Brasil: perspectivas históricas gerais. **Psicologia Escolar e Educação**. Campinas, v. 4, n. 1, p. 307-312, 2000. Disponível em: Acesso em: 16 jul. 2012.">http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-8557200000100008&script=sci_arttext>Acesso em: 16 jul. 2012.

SOARES, S. R.; CUNHA, M. I. **Formação do Professor**: a docência universitária em busca de legitimidade. Salvador: EDUFBA, 2010.

VENTURA. D. Ensinar Direito. Barueri: Manole, 2004.